



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61  
Fone/Fax (046) 3252-8000 / 3252 - 8023

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

Portal do Sudoeste

**LEI MUNICIPAL Nº 2.250/2009**

**SÚMULA: Fica autorizado o Poder Executivo receber a título de doação, conjuntos de lixeiras monobloco e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Clevelândia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, da Cooperativa Agropecuária Tradição, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 05.528.196/0001-05, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná: 45 (quarenta e cinco) conjuntos de lixeiras monobloco;

**Art. 2º.** A empresa doadora poderá utilizar os bens doados para efetuar publicidade, mediante autorização do Município;

**Art. 3º.** A manutenção, instalação, conservação, troca e coleta dos resíduos depositados nas lixeiras, será de responsabilidade do Município;

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal